



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 774, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional – Tipo
Suplementar – Orçamento do Município de
2020**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional, do tipo Suplementar, ao Orçamento Vigente, no importe total de R\$ 23.601,12 (vinte e três mil, seiscentos e um Reais, doze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Classificação	Fonte	Valor (R\$)
03.01.10.301.1001.1023.4.4.90.51.00.00.00.00	833	23.601,12
TOTAL DE CRÉDITOS		23.601,12

Art. 2º. Como fonte abertura de crédito adicional, tipo suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no importe total de R\$ 23.601,12 (vinte e três mil, seiscentos e um Reais, doze centavos):

Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
07.02.12.361.1201.2.155.3.3.90.30.00.00.00	525	100	23.601,12
TOTAL DOS CRÉDITOS			23.601,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2020.

São Sebastião do Oeste, 22 de dezembro de 2020.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal